Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.156/2003

FICA DENOMINADA RUA TONICO LEMOS A ATUAL RUA A DO LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua Tonico Lemos a atual Rua A, do Loteamento Santa Cecília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de maio de 2003.

VISTO
PROCURADORIA GERAL